



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.239 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 10.000,00"**

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.462/2023 em vigor,
um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** para
atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01-3.3.90.36.00.04.122.7001.2234.0000	R\$	10.000,00
TOTAL:	R\$	10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto
parcialmente com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias,
abaixo discriminadas:

02.02.01-3.3.90.39.00.04.122.7001.2234.0000	R\$	10.000,00
TOTAL:	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos cinco
dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3239 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.2462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

Anulação

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		
	28	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		
	29	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA HELENA JANIZELO MORAES
PREFEITA MUNICIPAL
